

Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custo administrativo, Natureza da Despesa n. 33903025 - Material para manutenção de bens móveis e n. 33903917 - Reparo e manutenção de máquinas e equipamentos, Fonte n. 0179980021, conforme Notas de Empenho nº 2025NE002231 e 2025NE002232, emitidas em 30/09/2025.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 105.595,53 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Do Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Gustavo Alcântara de Carvalho
Data da Assinatura:	02/10/2025
Assinam:	João Cesar Matto Grosso Pereira e Fernando Cesar Fernandes
Extrato do Contrato n. 28688/2025/DETRAN Nº Cadastral 28688	
Processo:	31/073.229/2024
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e a empresa JJSR AR CONDICIONADO EIRELI
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remoção, realocação e fornecimento de peças e aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custo administrativo, Natureza da Despesa n. 33903025 - Material para manutenção de bens móveis e n. 33903917 - Reparo e manutenção de máquinas e equipamentos, Fonte n. 0179980021, conforme Notas de Empenho nº 2025NE002233 e 2025NE002234, emitidas em 30/09/2025.
Valor:	R\$ 129.887,61 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)
Do Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Gustavo Alcântara de Carvalho
Data da Assinatura:	02/10/2025
Assinam:	João Cesar Matto Grosso Pereira e Rhauane Borges Tarelho

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 197, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera o parágrafo único do art. 36 da Portaria DETRAN/MS nº 59, de 3 de setembro de 2019, com redação dada pela Portaria DETRAN/MS nº 92, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular – PIV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e

Considerando o que consta no NUP 31.703.154-2019;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 36 da Portaria DETRAN/MS nº 59, de 3 de setembro de 2019, com redação dada pela Portaria DETRAN/MS nº 92, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada para estampagem a fixação da Placa de Identificação Veicular – PIV nos respectivos veículos, ainda que não possua sede ou filial no município de emplacamento.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 824/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE. OBJETO: Concessão de patrocínio à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população em decorrência do nome da empresa vinculado a Cerimônia de Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação. VALOR: R\$ 20.000,00. CONTA: 4499. PRAZO: A vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 00945/2025/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Munir Abud de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx.492.501-xx, como gestora do contrato; Melissa Maria Schmidt Vasques, CPF nº xxx.126.230-xx, como fiscal titular do contrato e Nancy Pereira de Freitas , CPF nº xxx.210.201-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato do processo n. 00945/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2025

Renato Marcilio da Silva.
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 037/FADEB/MS/2025

PROCESSO N. 29.059.287-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.014.809/0001-85 e a Secretaria de Estado de Educação, com sede na Av. Poeta Manoel de Barros, Nº 1779 - Bloco V - Parque dos Poderes, inscrito no CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução e implementação do projeto "Uso pedagógico de avaliações formativas em Matemática nas redes estadual e municipais de educação básica a ser executado no Estado do Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações e Decreto n. 16.644/2025

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Assinatura: 06/10/2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

HÉLIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 041/FADEB/MS/2025 PROCESSO N. 29.059.040-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.014.809/0001-85 e o Município de Rio Verde de Mato Grosso /MS, com sede na a Avenida Eurico Sebastião Ferreira, Nº 890 - Centro, CEP 79480-000, Rio verde de Mato Grosso - MS, inscrito no CNPJ/MF n. 03.354.560/0001-32 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação, de Rio Verde de Mato Grosso/MS para o desenvolvimento e implementação do projeto intitulado "Uso Pedagógico de